



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 364/05

N.º Contrato: 197/06

Processo Administrativo n.º 9.848/2006 anexado ao 5/019.884-0 – Tomada de Preços n.º 006/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Willian Alves

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro, a serem executados junto às obras de construção de galeria de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município.

Aditamento: prorroga o prazo em seis meses.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Willian Alves**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 064.576.812/0001-62, sediada na Rua Comendador Pereira Ignácio n.º 182 – Vila Maria – Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes da tomada de preços n.º 006/05 processo administrativo 5/019884-0, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei 8.666/93, em especial seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de dezembro de 2005**, nos autos do processo n.º 5/019884-0 – Tomada de Preços n.º 006/05, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no processo administrativo n.º 9.848/2006, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de 7 de 2006.

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Willian Alves ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -